

## EDITAL

# 12º Festival Tinta Fresca / 2024

A **Orquestra Filarmonica de Minas Gerais** realiza a décima segunda edição do **Festival Tinta Fresca**, destinado a identificar e fomentar a criação musical sinfônica entre compositores brasileiros natos ou naturalizados.

Nos dias **19 e 20 de agosto de 2024**, a **Orquestra Filarmonica de Minas Gerais** contará com uma comissão julgadora para a leitura das obras inscritas no **12º Festival Tinta Fresca 2024**.

Haverá a seleção de até seis obras finalistas, que serão apresentadas em concerto público no dia **30 de outubro de 2024**. Dentre elas, uma poderá ser escolhida vencedora. Havendo uma obra vencedora, o/a compositor/a receberá a encomenda de uma obra sinfônica a ser estreada na Temporada 2025 da Orquestra.

## REGULAMENTO

- Poderão se inscrever somente compositores/as brasileiros/as natos/as ou naturalizados/as;
- Não há restrição de idade (mínima ou máxima) para a inscrição;
- A obra inscrita **não** pode ter sido executada anteriormente;
- A **duração máxima** da composição é de **15 minutos**;
- A instrumentação utilizada deve estar dentro dos parâmetros indicados no **ANEXO I** deste documento;
- Somente obras **sinfônicas** podem concorrer; obras de câmara, vocais, corais ou concertos (para instrumento solista) não serão aceitos;
- Os/as compositores/as poderão inscrever-se com apenas uma obra;
- Caberá aos jurados a definição dos critérios de seleção das obras.

## INSCRIÇÕES

Os/As candidatos/as devem preencher o formulário online disponível em <http://fil.mg/tintafresca>, e enviar, conforme descrito abaixo, **até 23h59 do dia 02/08/2024**:

- Partitura em formato PDF (seguindo as instruções descritas no item **Partitura**, abaixo);
- Realização digital da obra inscrita em formato MP3. O documento MP3 deverá ser gerado a partir do MIDI e estar nomeado com o pseudônimo do/a compositor/a (“pseudônimo.MP3”);
- Documento de identidade e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Currículo resumido em formato PDF.

**Não serão aceitas obras com instrumentação maior que a indicada no Anexo I, com duração superior a 15 minutos, ou que sejam concertos, obras vocais, corais ou de câmara.**

## PARTITURA

A partitura deverá ser enviada exclusivamente no formato PDF. O documento PDF deverá estar nomeado com o pseudônimo do/a compositor/a (“pseudônimo.PDF”) e seguir os parâmetros abaixo:

- Tamanho A3 (29,7 x 42 cm), orientação retrato (*portrait*);
- Na capa deverá constar apenas o nome do festival, ano, nome da obra, pseudônimo do/a compositor/a e a instrumentação da obra.



- Os instrumentos devem estar agrupados de acordo com o seguinte exemplo:



A editoração da partitura faz parte dos critérios de avaliação no processo de seleção.

Não serão aceitas partituras manuscritas, que contenham o nome do compositor, ou estejam fora dos padrões indicados acima.

## OBRAS SELECIONADAS: INSTRUÇÕES

Para as obras selecionadas, o/a compositor/a deverá entregar todo o material de orquestra (grade e partes cavadas), conforme descrição abaixo até o dia **20 de setembro de 2024**.

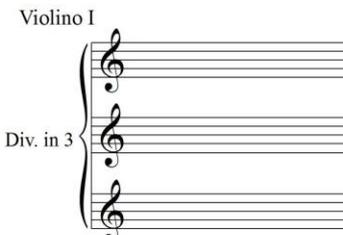
- Enviar grade e partes cavadas, em formato PDF, para o e-mail [arquivo@filarmonica.art.br](mailto:arquivo@filarmonica.art.br);
- As partes de cada instrumento devem estar com boa legibilidade. Sugerimos 10 (dez) pentagramas por página, tendo no mínimo 9 (nove) mm;
- Os números de ensaio e/ou compassos das partes devem ser idênticos aos da partitura. As viradas de páginas devem ser sempre nas de números ímpares;
- Nas partes cavadas, não colocar dois instrumentos no mesmo pentagrama. Preferencialmente, deve-se utilizar uma parte para cada instrumento. Caso seja imprescindível, utilizar pentagramas separados;

Errado	Certo	Certo
<p>Trompas em F<math>\acute{a}</math> 1-2</p> 	<p>Trompa em F<math>\acute{a}</math> 1</p> 	<p>Trompa em F<math>\acute{a}</math> 1</p> <p>Trompa em F<math>\acute{a}</math> 2</p> 

- Os instrumentos de percussão (**Anexo I**) devem ser separados, em no máximo, três partes cavadas (Percussão I, Percussão II e Percussão III), podendo conter mais de um instrumento em cada parte. O instrumento deve sempre aparecer na mesma parte. Por exemplo: se o xilofone aparece na parte de Percussão I, ele não deve ser colocado nas demais partes;
- O nome do instrumento deve aparecer em todas as páginas das partes cavadas;
- Nas obras com mais de um movimento, não enviar os arquivos separados; enviar todos os movimentos juntos. Ex.: o arquivo em PDF do Oboé I deve conter todos os movimentos. Não enviar mais de um arquivo nomeado "Oboé I";
- Se houver *divisi* nas cordas, estes devem ser colocados em pentagramas diferentes, na mesma parte.

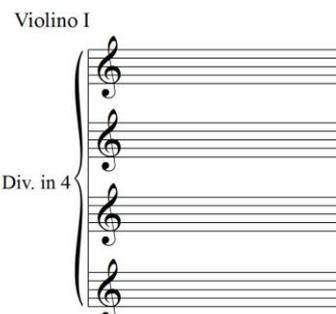
Violino I

Div. in 3



Violino I

Div. in 4



**Os/as compositores/as que não entregarem o material até data e nas condições acima estipuladas serão excluídos do concurso.**

## DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Instituto Cultural Filarmônica reserva-se o direito de não selecionar qualquer uma das obras inscritas;
- O material das obras não selecionadas será excluído;
- Ao enviar a inscrição o/a compositor/a confirma ter conhecimento e estar de acordo com todas as condições exigidas para participar do Festival Tinta Fresca, autorizando desde já, de forma irrestrita, o uso e divulgação dos seus direitos conexos e de imagem/voz pelo Instituto Cultural Filarmônica;
- As obras selecionadas serão informadas aos/às compositores/as até o dia **23 de agosto de 2024** pelo site da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais;
- Será de inteira responsabilidade do/a compositor/a a obtenção de *software* para edição do material;
- Os/As compositores/as com obras selecionadas para o **Festival Tinta Fresca 2024** que residirem fora da cidade de Belo Horizonte terão passagem aérea (em voo doméstico, dentro do Brasil), hospedagem e transporte em Belo Horizonte (aeroporto / hotel / Sala Minas Gerais) custeadas pelo Instituto Cultural Filarmônica.
- Ao formalizar sua inscrição, o/a compositor/a declara aceitar em sua totalidade as normas que regem o concurso, autorizando desde já a exibição pública da obra pelos principais centros de difusão e documentação cultural e educativa, bem como seu uso pelo Instituto Cultural Filarmônica.

## ANEXO I

- A instrumentação utilizada deve estar dentro do seguinte parâmetro:  
[3\\*3\\*3\\*3\\*-4331-tmp+3-hp-cel/pno-cds \(12/10/8/8/6\)](#)